

## REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

1. **REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA;**
2. **PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO, contendo as seguintes pranchas:**
  - a) Plantas baixas em escala mínima de 1:100
  - b) Layout em escala mínima de 1:100
  - c) Cortes em escala mínima de 1:50
  - d) Fachada\* em escala mínima de 1:50
  - e) Planta de cobertura\* em escala mínima de 1:100
  - f) Plantas de locação e de situação em escala definida pelo autor do projeto.

*\*Exceto para salas comerciais*

### 3. MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO

Contendo os dados do estabelecimento, descrevendo as soluções projetuais adotadas no mesmo, inclusive considerações sobre fluxos internos e externos; resumo descritivo das atividades do estabelecimento (especialidades médicas, terapias, procedimentos, tipos de produtos, exames, etc.); especificação básica dos materiais de acabamento; descrição sucinta das soluções adotadas para o sistema de climatização/exaustão, instalações especiais e gerenciamento de resíduos sólidos.

4. **REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT) ou ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DE ATIVIDADE TÉCNICA “PROJETO”;**
5. **DAM – TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TVS);**
6. **COMPROVANTE DE CNPJ OU CPF (PESSOA FÍSICA).**

**OBS<sub>1</sub>:** Os arquivos do item 2 devem ser anexados separadamente, conforme solicitados no site. Cada prancha de cada desenho deve ser convertida em um arquivo no formato PDF. O carimbo/selo das pranchas deve conter a identificação do estabelecimento, nome do(s) desenho(s), endereço da obra, escala, área de intervenção (mesma da RRT / ART), local e data, numeração sequencial das pranchas, número da revisão, identificação do responsável técnico com número do registro do conselho de classe e local para carimbo de aprovação.

**OBS<sub>2</sub>:** os documentos dos itens 1, 3, 4, 5 e 6 devem ser mesclados em um único arquivo em formato PDF, conforme solicitados no site.

**ATENÇÃO:**

- I. É responsabilidade do(s) autor(es) do(s) projeto(s) a observância às legislações pertinentes às atividades dos estabelecimentos;
- II. As anotações ou registros de responsabilidade técnica, os memoriais e as pranchas dos projetos, deverão ser assinados pelos Responsáveis Técnicos dos Projetos.
- III. Após a aprovação do projeto, deverá ser entregue arquivo digital (enviar ao e-mail do rodapé);
- IV. Projetos impressos em folhas maiores que A4, devem ser dobrados até o formato de uma folha A4. As folhas não devem ser encadernadas.
- V. Serão permitidas até três reapresentações em caso de não conformidade. O não cumprimento das correções, após as três reapresentações, acarretará em reprovação do projeto e arquivamento do processo, devendo o usuário constituir novo processo;
- VI. Projetos complementares de estrutura e hidrossanitário poderão ser solicitados durante o processo de análise.

<b>PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES POR ATIVIDADE</b>	
<b>ATIVIDADE:</b>	<b>LEGISLAÇÃO:</b>
Central de Material Esterilizado - CME	RDC nº 15/2012 ANVISA
Distribuidoras de Medicamentos	RDC nº 430/2020 ANVISA
Distribuidoras de Produtos correlatos à saúde	RDC nº 665/2022 ANVISA
Distribuidoras de Saneantes	RDC nº 16/2014 ANVISA
Drogarias	RDC nº 44/2009 ANVISA
Farmácias de Manipulação	RDC nº 67/2007 ANVISA
Laboratórios e salas de coleta	RDC nº 786/2023 ANVISA
Serviços de Vacinação humana	RDC nº 197/2017 ANVISA
Serviços de radiodiagnóstico	RDC nº 611/2022 ANVISA
Estabelecimentos Assistenciais de Saúde	RDC nº 50/2002ANVISA
Serviços de Endoscopia	RDC nº 6/2013 ANVISA
Serviços de Alimentação	RDC nº 216/2004 ANVISA
Produtores/ Industrializadores de alimentos	RDC nº 275/2002 ANVISA e Portaria nº 326/1997 SVS/MS
Empresas de Ortopedia Técnica, Confecções de Palmilhas e Calçados Ortopédicos e de Comercialização de Artigos Ortopédicos	RDC nº192/2002 ANVISA
Empresa de Controle de Vetores e Pragas Urbanas	RDC nº 622/2022 ANVISA
Serviços Médico-Veterinário	Resolução nº 1275/2019 CFMV